



**REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES,
COMPRAS E ALIENAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO ITEP/OS**

Revisão: 01
Código: ITEP-DGD-01
Data: xxxxxx
Folha: 1/11

SUMÁRIO

1 OBJETIVO

2 PRINCIPIOS

3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4 SELEÇÃO DE FORNECEDORES

5 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

6 ALIENAÇÃO

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

8 HISTÓRICO DE REVISÕES

9 ANEXOS

1. OBJETIVO

Este Regulamento, em atendimento às disposições legais e estatutárias, estabelece as normas a serem adotadas pela Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS, para contratação de obras e serviços e para aquisição e alienação de bens necessários às suas atividades, dentro dos princípios abaixo elencados.

2. PRINCÍPIOS

2.1 Toda contratação de obras e serviços e a aquisição e alienação de bens, realizados pela Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco, reger-se-ão pelos princípios básicos da legalidade, moralidade, probidade, economicidade e da busca permanente da qualidade, durabilidade e da adequação ao cumprimento dos seus objetivos.

2.2 O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas apresentadas, a mais vantajosa para o ITEP/OS, mediante julgamento objetivo.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 - A contratação de obras e serviços e a aquisição e alienação de bens efetuar-se-ão mediante Processo de Seleção de Fornecedores, sendo dispensado tal procedimento nos casos expressamente previstos neste Regulamento.

3.2 - Para a contratação de obras e serviços e na aquisição e alienação de bens, deverão ser adotadas todas as providências preliminares à sua efetivação, entendendo-se como tais o fornecimento prévio dos elementos técnicos, instruções e demais exigências específicas necessárias, em cada caso, à unidade responsável pela realização de Processo de Seleção de Fornecedores.

3.3 - A participação no Processo de Seleção de Fornecedores implica na aceitação integral e irretratável dos termos da convocação, dos elementos técnicos e demais instruções fornecidas aos interessados pelo ITEP/OS, bem como na observância deste Regulamento, das normas técnicas gerais e especiais e das Normas Internas aplicáveis.

3.4 - A realização do Processo de Seleção de Fornecedores não obriga o ITEP/OS formalizar a contratação, podendo o mesmo ser revogado pelo Diretor Presidente do ITEP/OS, desde que amparado por superveniente interesse público e/ou conveniência a administrativa devidamente justificada sem que caiba direito aos participantes de pleitear qualquer indenização ou a propositura de qualquer recurso, ou anulado de ofício ou por provocação de terceiros, desde que verificada qualquer ilegalidade.

3.5 Para fins deste Regulamento entendem-se por:

- a) Seleção de Fornecedores:** processo para contratação de compras, serviços, obras ou alienação de bens, realizado mediante critérios definidos nas modalidades: Consulta ao ITEPNet, Pedido de Cotação e Coleta de Preços.

- b) Consulta ao ITEPNet:** modalidade de Seleção de Fornecedores adotada para o limite de preço estabelecido no item 4.1 “a”, baseada no cadastro de preços de materiais e serviços de que trata a alínea “j”.
- c) Pedido de Cotação:** modalidade de Seleção de Fornecedores adotada para o limite de preço estabelecido no item 4.1 “b”, dirigida a, pelo menos, 03 (três) fornecedores.
- d) Coleta de Preços:** modalidade de Seleção de Fornecedores, adotada para o limite de preço estabelecido no item 4.1 “c”, na qual será admitida a participação de qualquer interessado que cumpra as exigências do Ato Convocatório, com no mínimo 03 (três) propostas válidas.
- e) Ato Convocatório:** instrução contendo o objeto e as condições de participação na Coleta de Preços, divulgado no site do ITEP/OS, por no mínimo 05 dias úteis.
- f) Alienação:** transferência de domínio de bens móveis ou imóveis a terceiros.
- g) Autorização de Fornecimento:** documento emitido pelo ITEP/OS, que estabelece as condições entre as partes e autoriza o fornecimento de bens e serviços.
- h) Contrato:** documento que estabelece os direitos e obrigações do ITEP/OS e do fornecedor contratado.
- i) Elementos Técnicos:** informações relativas a projetos, plantas, cálculos, memórias descritivas, especificações e normas técnicas, padrões de qualidade, durabilidade e desempenho, marcas ou modelos de materiais, componentes, móveis, imóveis, equipamentos e semoventes.
- j) ITEPNet:** cadastro de preços de materiais e serviços, mantido pelo ITEP/OS entre fornecedores legalmente constituídos e previamente cadastrados, cujos valores serão atualizados com base nos últimos preços praticados.
- k) Notória Especialização:** profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com as suas atividades demonstre que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
- l) Obras:** todos os trabalhos de engenharia e arquitetura que resultem na criação, recuperação ou modificação de bem imóvel do ITEP/OS ou por ele administrado, mediante construção e fabricação, ou ainda, que tenham como resultado qualquer transformação do meio ambiente.
- m) Serviço:** a prestação de qualquer trabalho intelectual, técnico ou manual, quando não integrante de execução de obra.
- n) Serviços Especiais:** pesquisa científica, desenvolvimento de tecnologias, projeto e construção de protótipos, sistemas tecnológicos, software e equipamento de tecnologia, cujas características técnicas exijam processo específico a ser desenvolvido por parte do fornecedor ou por este em conjunto com o ITEP/OS, que resultem na elevação do patamar científico e tecnológico da indústria, e cujos produtos finais devam ser homologados tecnicamente pelo ITEP/OS, bem como serviços que envolvam pesquisa, projeto e intervenções de cunho científico/tecnológico.

- o) Termo de Referência:** instrumento contendo os parâmetros técnicos e demais condições de fornecimento e que tem como finalidade instruir quando couber, o Pedido de Cotação, a Coleta de Preços ou a Dispensa de Seleção de Fornecedores.
- p) Transferência de Tecnologia:** cessão, pela Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS, de tecnologias por ela desenvolvidas, ou desenvolvidas em parcerias, para exploração por empresas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, contra o pagamento de taxas, participação acionária ou nos lucros ou qualquer outra modalidade de compensação patrimonial ou financeira, observando no que couber a legislação sobre inovação tecnológica.

4. SELEÇÃO DE FORNECEDORES

4.1 - A seleção de fornecedores dar-se-á através das seguintes modalidades.

- a) Consulta ao ITEPNet – para as aquisições até R\$ 20.000,00;
- b) Pedido de Cotação - para aquisições de itens não cadastrados no ITEPNet ou para itens acima de R\$ 20.000,00 até R\$ 40.000,00
- c) Coleta de Preços - para aquisições acima de R\$ 40.000,00.

4.2 - Previamente à adjudicação, a Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS poderá exercer o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de maximizar resultados, em termos de qualidade e preços.

4.3 - Na aquisição de materiais, componentes e equipamentos, o ITEP/OS poderá exigir a disponibilização de protótipo ou de equipamento similar ao que será adquirido, para testes e homologação técnica como pré-condição para habilitação dos concorrentes.

4.4 - O ITEP/OS poderá exigir a apresentação da lista de clientes e currículo das empresas concorrentes e de seu corpo técnico, que será responsável pelas obras ou serviços a serem realizadas, para homologação técnica como pré-condição para habilitação dos concorrentes.

4.5 - Para as modalidades Pedido de Cotação e Coleta de Preço, as empresas selecionadas somente poderão ser contratadas se apresentarem os seguintes documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF conforme o caso, Certidão Negativa de Débitos – CND para com a Previdência Social e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

4.6 - No caso de contratação de empresas de construção civil, a empresa selecionada obriga-se a apresentar os seguintes documentos:

4.6.1 - Relativos à qualificação jurídica

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores;
- b) Registro Comercial em se tratando de empresa individual.



**REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES,
COMPRAS E ALIENAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO ITEP/OS**

Revisão: 01
Código: ITEP-DGD-01
Data: xxxxxx
Folha: 5/11

4.6.2 - Relativos à regularidade fiscal

- a) Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal.

4.6.3 - Relativos à Capacitação Técnica

- a) Certidão de Registro e Quitação no competente Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- b) A critério da Diretoria do ITEP/OS levando em conta a natureza e grau de complexidade da obra ou serviço, poder-se-á exigir:
 - Atestado de Capacidade Técnica, expedido por órgão, entidade pública ou entidade privada que denote a execução de serviço similar em quantidade e características;
 - Certidão (ões) emitida (s) pelo CREA onde se comprove a execução, por profissional do quadro permanente de pessoal da Empresa, de obras e serviços semelhantes, de mesma técnica e dimensão.

4.6.4 - Relativos à situação econômico-financeira – para obras acima de R\$ 50.000,00

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis, apresentados por cópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da Empresa, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) A boa situação financeira da Empresa será aferida pela obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maior ou igual a 1. O demonstrativo de cálculo deverá se basear no balanço patrimonial apresentado, e estar assinado por contador ou técnico registrado no CRC. As fórmulas a serem utilizadas são as apresentadas abaixo;

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da Empresa. Na hipótese de haver mais de um cartório distribuidor na sede da Empresa, faz-se necessária a apresentação das certidões em número correspondente aos cartórios existentes, devendo ser apresentada certidão expedida pelo Poder Judiciário local, indicando a relação dos cartórios de falência e concordata da sede da pessoa jurídica.

4.7 - Os valores referidos nesta Seção, serão atualizados anualmente de acordo com a variação do IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado ou por outro índice econômico que o substitua, através de Ato do Diretor Presidente.

5. DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

5.1 - A Dispensa de Seleção de Fornecedores poderá acontecer nos seguintes casos:

- a) Operação envolvendo, entidades paraestatais, organizações sociais, universidades ou centros de pesquisa nacionais.
- b) Aluguel ou aquisição de imóvel destinado ao uso do ITEP/OS.
- c) Aquisição de materiais, equipamentos e componentes cujas características técnicas sejam específicas em relação aos objetivos a serem alcançados.
- d) Aquisição de materiais, equipamentos, componentes ou serviços diretamente do produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, devidamente comprovado.
- e) Complementação de obras ou serviços e aquisição de materiais, componentes e/ou equipamentos para substituição ou ampliação, que já estejam padronizados pela Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS.
- f) Compras, execução de obras ou serviços e alienação de bens que envolvam valores estimados inferiores a até 10% do valor de que trata o item 4.1 “a”.
- g) Contratação de Serviços Especiais.
- h) Contratação de serviços profissionais especializados, e empresas de notória especialização.
- i) Emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos à Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos de sua responsabilidade.
- j) Não acudirem interessados em número suficiente ao processo de seleção.



**REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES,
COMPRAS E ALIENAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO ITEP/OS**

Revisão: 01
Código: ITEP-DGD-01
Data: xxxxxx
Folha: 7/11

- k) Transferência de tecnologia pela Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco - ITEP-OS.

5.2 - A Dispensa será autorizada pelo Diretor Presidente, pela Diretoria de Gestão e Finanças, ou pela autoridade que tiver recebido delegação para a prática deste ato, exceto quando se tratar de Dispensa de Seleção de Fornecedores para contratação envolvendo valor superior a 40.000,00 (quarenta mil reais), caso em que deverá conter a autorização prévia do Diretor Presidente.

6. ALIENAÇÃO

6.1 Os bens móveis e imóveis pertencentes ao Estado de Pernambuco, cedidos ao ITEP/OS só poderão ser alienados na forma estabelecida no Contrato de Gestão

6.2 A alienação de bens pertencentes à Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS, adquiridos com recursos próprios não oriundos do Contrato de Gestão, será precedida de avaliação de seu valor de mercado, dispensada a Seleção nos seguintes casos:

- a) Dação em pagamento;
- b) Doação, permitida exclusivamente para fins de interesse social, educacional ou científico;
- c) Permuta.

6.3 A alienação de bens imóveis ou de bens de capital do ITEP/OS cujo valor exceda o estabelecido no Item 4.1 c, para a modalidade Coleta de Preços, dependerá de prévia autorização do Conselho de Administração.

6.4 A alienação de bens de capital do ITEP/OS, de valor inferior ao estabelecido no Item 4.1 c, para a modalidade de Coleta de Preços, dependerá de prévia autorização do Diretor Presidente da Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS.



**REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES,
COMPRAS E ALIENAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO ITEP/OS**

Revisão: 01
Código: ITEP-DGD-01
Data: xxxxxx
Folha: 8/11

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os atos necessários ao cumprimento deste Regulamento, ressalvados os casos de competência do Conselho de Administração, serão baixados pelo Diretor Presidente.

7.2 O presente Regulamento passa a vigorar a partir da data de sua publicação

Recife, 14 de setembro de 2010


Frederico Cavalcanti Montenegro
Diretor Presidente

8 HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Revisão	Responsável	Item/Resumo das Alterações
01/06/2010	00	Marlene Bezerra/NGI	Criação do procedimento
14/09/2010	01	Marlene Bezerra/NGI	Ajustes diversos, aprovados pelo Conselho de Administração (ver ata da 19ª Reunião Ordinária, realizada em 13.09.2010)



**REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES,
COMPRAS E ALIENAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO ITEP/OS**

Revisão: 01
Código: ITEP-DGD-01
Data: xxxxxx
Folha: 9/11

9 ANEXOS

**TRECHO DA ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO -
ITEP, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2010**

“ ... Como último assunto deliberativo, foi apresentado ao colegiado a nova versão do *Regulamento de Contratações, Compras e Aliações* (texto distribuído aos Conselheiros, para análise, junto com o ato convocatório). O Colegiado, ao verificar que haviam sido atendidos os condicionantes colocados na reunião anterior, declarou a aprovação do documento, autorizando em decorrência a sua implantação no ITEP/OS. ...”

**TRECHO DA ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP,
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2010**

“ ... O Sr. Diretor Presidente do ITEP/OS solicitou que o Colegiado autorizasse dois ajustes no *Regulamento de Contratações, Compras e Aliações*, a saber: acrescentar a frase “com no mínimo 03 (três) propostas válidas” que fora omitida na alínea “d” do item três ponto cinco, relativo a modalidade de seleção de fornecedores denominada “coleta de preços”; e oferecer nova redação à alínea “c” do item quatro ponto seis ponto dois (exigências quanto à regularidade fiscal), como se segue: “c) *Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*”, e, consequentemente, excluir a alínea “d” do mesmo item, pois se torna desnecessária, renumerando os demais tópicos do item. O Colegiado aprovou os ajustes. ...”

**REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES,
COMPRAS E ALIENAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO ITEP/OS**

Revisão: 01
Código: ITEP-DGD-01
Data: xxxxxx
Folha: 10/11

Recife, 15 de junho de 2010

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DAS CIDADES
**COMPANHIA ESTADUAL DE
HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB**
RESUMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATOS

Processo: Convite nº 009/2007 - CPL
Contratante: CEHAB
4º Termo Aditivo nº 1.065/2010 ao contrato nº 018/2007
Contratada: GREEN CARD S/A REFEIÇÃO COM. E SERVIÇOS
LTD
Objeto da alteração: Acréscimo no valor de R\$ 284,03, passando de R\$ 1.055,10 para R\$ 1.320,13
Data da assinatura: 07 de maio de 2010

Processo: Tomada de preços nº 004/2008 - CPL
Contratante: CEHAB
2º Termo Aditivo nº 058/2010 ao contrato nº 021/2009
Contratada: CONSTRUTORA SEM LTDA.
Objeto da alteração: Acréscimo no valor de R\$ 17.835,70 passando de R\$ 650.646,67 para R\$ 668.482,37
Data da assinatura: 02 de março de 2010.
Recife, 14 de junho de 2010 - Amaro João da Silva - Diretor Presidente.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DAS CIDADES
**COMPANHIA ESTADUAL DE
HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB**
RESUMO DE CONTRATOS

Processo: Tomada de Preço nº 003/2009 - CEL
Contrato nº 030/2010.
Contratante: CEHAB
Contratada: GEOSISTEMA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.
Objeto: Execução pelo regime de empreitada por preço unitário, de empresa para elaboração de Plano Urbanístico para ZEIS Santo Amaro, no bairro de Santo Amaro no município de Recife/PE.
Valor Total: R\$ 516.340,19
Prazo: 07 meses.
Classificação dos recursos: Fonte 0101000000
Data da assinatura: 20 de maio de 2010.
Recife, 14 de junho de 2010 - Amaro João da Silva - Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DAS CIDADES
**COMPANHIA ESTADUAL DE
HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 001/2010. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de construção de 24 unidades habitacionais e implantação de infraestrutura básica, compreendendo terraplenagem, pavimentação, drenagem, abastecimento de água e esgoto sanitário, no Aquilopolo da Fernando de Noronha/PE - FENHIS 2008, conforme detalhes apresentados no edital. Assinadamente em duas

Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Executivo

**FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO
DE PERNAMBUCO - FUNAPE**

PORTARIA FUNAPE Nº 1930 de segunda-feira, 14 de junho de 2010.
O Diretor-Presidente, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 24.444/2002, RESOLVE: Ratificar a portaria 4101 de 11/12/2009, publicada no DOE de 12/12/2009, a contar de 30/09/2009, referente à pensão por morte concedida a ANGELICA MARIA DO SOCORRO DE SA COIMBRA, filha maior e única filha legítima de MARIA DO SOCORRO DE SA COIMBRA, inscrita no CPF nº 1068962, cargo de PROFESSOR, CL-III, RS-A, falecido em 12/02/2008, nos termos do Art. 40, § 7º, I da CF, com redação dada pela E.C. nº 41/03, combinado com os artigos 27, II, 49 e 50 da LC nº 28/00 e alterações.

PORTARIA FUNAPE Nº 1931 de segunda-feira, 14 de junho de 2010.
O Diretor-Presidente, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 24.444/2002, RESOLVE: Ratificar a portaria 4111 de 11/12/2009, publicada no DOE de 12/12/2009, a contar de 11/12/2009, referente à pensão por morte concedida a FERNANDA RITA DO CARMO FERREIRA, filha beneficiária do ex-segurado FABIO LAURENTINO FERREIRA, inscrito no CPF nº 400.481-6, matrícula nº 18994, cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNM, CL-III, RS-A, falecido em 10/10/2009, nos termos do Art. 40, § 7º, II da CF, com redação dada pela E.C. nº 41/03, combinado com os artigos 27, I, 49 e 50 da LC nº 28/00 e alterações.

PORTARIA FUNAPE Nº 1932 de segunda-feira, 14 de junho de 2010.
O Diretor-Presidente, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 24.444/2002, RESOLVE: Ratificar a Portaria nº 1315 de 19/05/2009, publicada no DOE de 20/05/2009, A CONTAR DE 11/03/2009, para RENAN WILLIAM LOPES JOVELINO SILVA e RENATA GLEYCE LOPES JOVELINO DA SILVA, filhas do ex-segurado AGRÍCOLA JOVELINO DA SILVA, inscrito no CPF nº 393.213-8, matrícula 23.893-7, cargo CABC, falecido em 10/03/2009, nos termos do Art. 40, § 7º, II da CF, com redação dada pela E.C. nº 41/03, combinado com os artigos 27, I, 49 e 50 da LC nº 28/00 e alterações.

DÁCIO RUI ROSSITER FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNAPE

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SÓCIOEDUCATIVO - FUNASE**

PORTARIA Nº 111/10

O Diretor Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:
Instituir Comissão de Inquérito composta pelos servidores: AUDIRALDO FAUSTINO DA SILVA, mat. 2307-8, SEVERINO PEREIRA DA SILVA, mat. 2370-1 e EDSON VASCONCELOS DA SILVA, mat. 0231-3, para sem prejuízo de suas atuais funções, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos e responsabilidades relativas à ocorrência comunicada através do MEMO 152/10

**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS -
COPERGÁS**
CNPJ - 41.023.31/0001-61
Concurso público COPERGÁS 001/2008

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS, torna público que, por favor de conhecimento o item 8.4 das Normas Complementares ao Edital de Concurso público COPERGÁS 001/2008, estão desclassificados os candidatos relacionados a seguir:

Cargos: ANALISTA DE ENFERMAGEM
15 ALEXANDRE OLIVEIRA MALVOY
Recife, 14 de junho de 2010.
Alto Guedes Alvaro
Diretor Presidente

**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS -
COPERGÁS**
CNPJ - 41.023.31/0001-61
Edital de Convocação 014/2010
Concurso público COPERGÁS 001/2008

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS, convoca os concorrentes abaixo relacionados, aprovados no concurso público, 001/2008, para que apresentem documentação relacionada a seguir, visando a comprovação dos dados pessoais e requisitos para investidura no cargo exigidos no edital. Os documentos deverão ser apresentados em original e cópia no Setor de Recursos Humanos da COPERGÁS, localizada na Av. Marechal Mesquita de Moraes, 533, Indústrias, até o dia 21/06/2010, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h30.
Documentos Necessários: Identidade, CPF, Título de Eleitor, Reservista (seu masculino), Cartão do PIS, Comprovante de Residência atualizado, Cartão de Nascimento/Casamento, Certidão de Nascimento dos filhos, Cartão de Vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos, CTPS, Certificado de conclusão do curso/Diploma, Exame Médico-Admissível, 02 (duas) fotos 3x4.
Cargo: ANALISTA JR.

Concurso:
16º ELISANA FERREIRA DA SILVA
Cargo: AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO JR.
Concurso:
20º RICARDO GALINDO DE MESQUITA
Recife, 14 de junho de 2010
Alto Guedes Alvaro
Diretor Presidente

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRANSPORTE DE PERNAMBUCO - DETRAN/PE**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PE faz publicar as seguintes eleições de condutores cominadas na pena do suspensão do direito de dirigir:

Portaria DP 1639 - SUSPENDER o direito de dirigir do condutor ANTONIO ARAUJO DA SILVA, registro RENACH de nº 97885009/PE, pelo prazo de 7 (um) mês, a partir da data do recolhimento de sua CNH nesta Autarquia.
Portaria DP 1640 - SUSPENDER o direito de dirigir do condutor JAILTON ALVES PINTO, registro RENACH de nº 385113455/PE, pelo prazo de 1 (um) mês, a partir da data do recolhimento de sua CNH nesta Autarquia.

REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES, COMPRAS E ALIENAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO ITEP/OS

Revisão: 01
Código: ITEP-DGD-01
Data: xxxxxx
Folha: 11/11

15

Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Executivo

Recife, 22 de setembro de 2010

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 3330 de 20 de setembro de 2010.

O Diretor-Presidente, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 24.444/2002, RESOLVE: Reiterar a Portaria nº 2501 de 20/09/2009, publicada no DOE de 21/09/2009 a contar de 30/09/2009 referente à pensão concedida a MARIANO BARBOSA CAMPELO, viúvo, beneficiário da ex-segurança JOSEFA CAMPELO, inscrita nº 400.213-0, matricula nº 1128256 cargo AUXILIAR EM SAÚDE, CLASSE I, 29/07/2009, nos termos do Art. 40, § 7º, I da C.F., com redação dada pela E.C. nº 41/03, combinado com os artigos 27, I, 49 e 50 da LC nº 28/00 e alterações.

PORTARIA FUNAPE Nº 3331 de 20 de setembro de 2010.

O Diretor-Presidente, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 24.444/2002, RESOLVE: Reiterar a Portaria nº 2501 de 20/09/2009, publicada no DOE de 21/09/2009 a contar de 30/09/2009 referente à pensão concedida a MARIANO BARBOSA CAMPELO, viúvo, beneficiário da ex-segurança JOSEFA CAMPELO, inscrita nº 400.213-0, matricula nº 1128256 cargo AUXILIAR EM SAÚDE, CLASSE I, 29/07/2009, nos termos do Art. 40, § 7º, I da C.F., com redação dada pela E.C. nº 41/03, combinado com os artigos 27, I, 49 e 50 da LC nº 28/00 e alterações.

DACIO RUI ROSSITER FILHO

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNAPE

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE E FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR

EDITAL DO 12º FESTIVAL DE VÍDEO DE PERNAMBUCO

A FUNDARPE e a FCCR tornam público que no período de 18 a 22 de outubro de 2010 estarão abertas as inscrições para seleção e concessão de prêmios outorgados pelos referidos órgãos governamentais aos premiados, objetivando incentivar a criatividade, bem como a difusão da Produção Audiovisual Pernambucana. Tudo de acordo com as normas e condições estabelecidas no Edital o qual se encontra à disposição das interessadas, a partir do dia 22 de setembro de 2010, na Internet, nos seguintes endereços: <http://www.fundarpe.gov.br> e <http://www.recifepe.gov.br>. Informações (81) 3162-3072/3164-3073.

Recife, 21 de setembro de 2010.

Luciana Vieira de Azevedo

Diretora Presidente da FUNDARPE

Luciana Félix

Diretora Presidente da FCCR



AVISO
A Diretoria do ITEP/OS torna público que encontra-se integralmente disponível no site da instituição (www.itep.br) o Regulamento de Contratações, Compras e Aliações, com as modificações introduzidas mediante autorização do Conselho de Administração, em reunião ordinária realizada em 13 de setembro de 2010. Frederico Montenegro - Diretor Presidente

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS CNPJ - 41.025.313/0001-81 RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 016-2010

1. A Comissão Permanente de Licitação da Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS, seguindo o que preceitua a Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, nesta fase da licitação referenciada, após análise das Documentações de Habilitação resolveu:

- 1- HABILITAR a empresa: **TECHMASTER LTDA**, por atender às exigências do edital.
- 2- INABILITAR as empresas: **MINIMARCEL**, por não atender ao item 7.3.3.3 do edital e **VIM CONSTRUÇÕES**, por não atender ao item 7.3.3.2 do edital.

Recife (PE), 21 de setembro de 2010.

CHRISTIANO WALTER DE FREITAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Aprovada pelas Diretorias de Gestão Corporativa e Comercial e de Atendimento, autorizada pelo Diretor Presidente da COMPESA, Processo COMPESA Nº 002837/2010 - com base no art. 25, inciso I, da Lei Nº 8.666/93, relativo à contratação de empresa exclusiva para fornecimento de produto de informática. Empresa: STUDIO CAD PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. Luciana Moraes de Queiroz Galvão - Gerente de Contratos.

Recife (PE), 21 de setembro de 2010.

Luciana Moraes de Queiroz Galvão

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Aditamento EC 028/2010 - DCO/CEL - A Companhia Pernambucana de Saneamento COMPESA, torna público que está ADIACADA para as 15:00 horas do dia 27 de outubro de 2010, na Av. Cruz Cabugá, 1397 - Santo Amaro - Recife - PE, na sala de Licitação, a sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Proposta de Preço para execução dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE MICROGERADORES ELETROMAGNÉTICOS DE ALTAÇÃO COM APERFEIÇOAMENTO E CALIBRAÇÃO DESTES ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE PILOMETRIA, E CONSTRUÇÃO DAS CAIXAS DE PROTEÇÃO DOS MESMOS, EM ENTRADAS E SAÍDAS DAS ETAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SOB RESPONSABILIDADE DA SNA. Edital e informações na sede da COMPESA das 13:30 às 16:00h, no endereço acima citado - CEP - 55.040-905, ou através do site www.compensa.com.br ou através do e-mail cel@compensa.com.br ou pelo fone: 81-3412.9130.

Recife, 21 de setembro de 2010.

Lucia da Silva Nascimento - Presidente da CEL, em exercício.

Recife, 21 de setembro de 2010.

Luciana Moraes de Queiroz Galvão

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Licitação: ETP 088/2010 DEMCSL - PERFUERAÇÃO DE QUATRO POÇOS TUBULARES COMPONENTES DA BATERIA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA ABASTECIMENTO DO POLO FARMACOCUÍMICO DE GOIANA - PE/DJE: 13/10/2010 às 15:00h. Edital e informações: Av. Cruz Cabugá, 1397, Santo Amaro, Recife-PE das 13:30 às 16:00h.

Recife, 21 de setembro de 2010.

Luciana Moraes de Queiroz Galvão

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Licitação: ETP 088/2010 DEMCSL - PERFUERAÇÃO DE QUATRO POÇOS TUBULARES COMPONENTES DA BATERIA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA ABASTECIMENTO DO POLO FARMACOCUÍMICO DE GOIANA - PE/DJE: 13/10/2010 às 15:00h. Edital e informações: Av. Cruz Cabugá, 1397, Santo Amaro, Recife-PE das 13:30 às 16:00h.

Recife, 21 de setembro de 2010.

Luciana Moraes de Queiroz Galvão

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Licitação: ETP 088/2010 DEMCSL - PERFUERAÇÃO DE QUATRO POÇOS TUBULARES COMPONENTES DA BATERIA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA ABASTECIMENTO DO POLO FARMACOCUÍMICO DE GOIANA - PE/DJE: 13/10/2010 às 15:00h. Edital e informações: Av. Cruz Cabugá, 1397, Santo Amaro, Recife-PE das 13:30 às 16:00h.

Recife, 21 de setembro de 2010.

Luciana Moraes de Queiroz Galvão

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE. DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA - DEFN RESULTADO DE RECURSO

A Comissão Especial de Licitação leva ao conhecimento dos interessados na licitação de que trata da Concorrência Pública Nº 004/2010, Processo Nº 0332/2010, que o Administrador Geral do DEFN, conforme direito que lhe é concedido pela Legislação em vigor, resolveu, "EX-OFFICIO", acatar a decisão desta Comissão, que julgou improcedente o Recurso Administrativo impetrado pela licitante ECOPAV CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, Recife, 20 de setembro de 2010.

REGINALDO VALENÇA DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente da CEL

Recife, 20 de setembro de 2010.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE GARANHUNS - FFPG COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Garanhuns, 06 de outubro de 2009.

PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2009

HOMOLOGO o resultado do Processo licitatório 0006/2009 acima referenciado, do objeto da Empresa: **SQUADRU MÓVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**, CNPJ 11.514.098/0001-11, 1200 itens de mobiliário no valor de R\$ 80.400 (oitenta mil e quatrocentos reais). Aquisição de cadeiras universitárias licitadas pela Universidade de Pernambuco - Faculdade de Formação de Professores de Garanhuns, por entender que os procedimentos obedeceram estritamente às formalidades legais, com a devida licitação da Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005 e alterações posteriores, e por considerar oportuna e conveniente a sua contratação.

Recife, 21 de setembro de 2010.

Pedro Henrique de Barros Falcão

Diretor da FFPG/UE

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO-FUNASE AVISO DE LICITAÇÃO Nº 049/2010 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2010

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros menos perecíveis (chocolatado e leite em pó integral para um ano) para as unidades dos interiores da FUNASE (Timbaúba/Caruaru/Arcoverde/Garanhuns/Petrolina).

Recife, 21 de setembro de 2010.

Arcoverde/Garanhuns/Petrolina.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/10/2010

às 09:00 hs.

DISPUTA DO PREGÃO: 08/10/2010 às 10:00 hs.

O Edital poderá ser retirado no site www.redcompras.pe.gov.br, link do BANCO REAL ou na CPL, Av. Abades de Carvalho, s/n, Bomfim, das 7:30 às 13:30 h, mediante entrega de cheque, pen drive ou CD/Luiz Antonio Moreira dos Santos/Petrolina, Recife, 21 de setembro de 2010.

Recife, 21 de setembro de 2010.

Arcoverde/Garanhuns/Petrolina.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/10/2010

às 09:00 hs.

DISPUTA DO PREGÃO: 08/10/2010 às 10:00 hs.

O Edital poderá ser retirado no site www.redcompras.pe.gov.br, link do BANCO REAL ou na CPL, Av. Abades de Carvalho, s/n, Bomfim, das 7:30 às 13:30 h, mediante entrega de cheque, pen drive ou CD/Luiz Antonio Moreira dos Santos/Petrolina, Recife, 21 de setembro de 2010.

Recife, 21 de setembro de 2010.

Arcoverde/Garanhuns/Petrolina.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/10/2010

às 09:00 hs.

DISPUTA DO PREGÃO: 08/10/2010 às 10:00 hs.

O Edital poderá ser retirado no site www.redcompras.pe.gov.br, link do BANCO REAL ou na CPL, Av. Abades de Carvalho, s/n, Bomfim, das 7:30 às 13:30 h, mediante entrega de cheque, pen drive ou CD/Luiz Antonio Moreira dos Santos/Petrolina, Recife, 21 de setembro de 2010.

Recife, 21 de setembro de 2010.

Arcoverde/Garanhuns/Petrolina.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/10/2010

às 09:00 hs.

DISPUTA DO PREGÃO: 08/10/2010 às 10:00 hs.

O Edital poderá ser retirado no site www.redcompras.pe.gov.br, link do BANCO REAL ou na CPL, Av. Abades de Carvalho, s/n, Bomfim, das 7:30 às 13:30 h, mediante entrega de cheque, pen drive ou CD/Luiz Antonio Moreira dos Santos/Petrolina, Recife, 21 de setembro de 2010.

Recife, 21 de setembro de 2010.

Arcoverde/Garanhuns/Petrolina.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/10/2010

às 09:00 hs.

DISPUTA DO PREGÃO: 08/10/2010 às 10:00 hs.